



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 25 DE JUNHO DE 2018

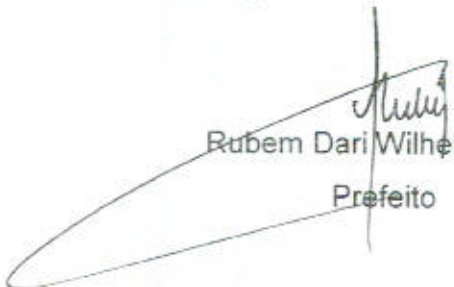
REVOGA A LEI 1.197 DE 27 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Revoga ajuda de custo estipulada pela Lei Municipal nº 1.197/2014 devida aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de junho de 2018

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”




Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 047/2018

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 047/2018, que trata da revogação da Lei Municipal nº 1.197/2014.

Embora se reconheça o merecimento dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, é necessário tal corte de despesa, a fim de evitar medida mais abrupta para contenção de gastos.

  
Rubem Dari Wilhensen  
Prefeito

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"